

RESPONDER

RESPONDER A TODOS

ENCAMINHAR ...

RE: Recursos Impetrados Mandirituba

Licitações | SERGES 
15/03/2024 16:41Para credenciamento 

Contrarrrazões_Recurso_BW_ass.pdf-789 KB

Contrarrrazões_Recurso_Elo_ass.pdf-303 KB

Contrarrrazões_Recurso_Medical_ass.pdf-299 KB

7a_Ateracao_do_Contrato_Social_Consolidada-2.pdf-1,7 MB

Baixar todos os anexos

Enviar todos para o skybox

Prezados, boa tarde.

Seguem as contrarrrazões referentes aos recursos apresentados pelas empresa BW, Elo e Medical.

Gentileza confirmar o recebimento deste e-mail.

Atenciosamente,


Patrícia Trevisol

Analista de Licitações

 41 9.8816-8132 patricia.trevisol@serges.org R. Visconde do Rio Branco, 1358 - conjunto 101 serges.org**De:** credenciamento <credenciamento@mandirituba.pr.gov.br>**Enviado:** quarta-feira, 13 de março de 2024 09:05**Para:** Direção Administrativa - Elo Saúde <adm@grupoelosauade.com>; Norte Sul Saúde <nortesulsaude@hotmail.com>; Leonardo Azevedo JDN <jdn.adm2@gmail.com>; LICITACOESMEDICALPRIME <LICITACOESMEDICALPRIME@GMAIL.COM>; Genesislifesm <genesislifesm@gmail.com>; Joaojr s <joaojr.s@bol.com.br>; GAIASERVICOSMEDICOS <GAIASERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM>; COMERCIAL <COMERCIAL@PMT.MED.BR>; Henrique <henrique@htiservicosmedicos.com.br>; VIWEIN <VIWEIN@GMAIL.COM>; Licitações | SERGES <licitacoes@serges.org>; ADMINISTRATIVO <ADMINISTRATIVO@IGS.MED.BR>; Anna luiza Gali martins <gestao@acessomed.com>; ATUALMEDICA PG <ATUALMEDICA.PG@GMAIL.COM>; CONTATO <CONTATO@PROGRESSOSAÚDE.COM.BR>**Assunto:** Recursos Impetrados Mandirituba

Bom dia

Prezadas empresas,

Segue link para acesso aos recursos impetrados dentro do prazo:

<https://www.mandirituba.pr.gov.br/licitacoes/aviso-de-credenciamento-n-0012024>**Ressaltamos que o prazo final para Contrarrrazões é 15/03/2024.**

Claudia Fehlauer

Presidente da comissão do Credenciamento

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

GIULIANO OHDE DALLEDONE, brasileiro, nascido em 19/06/1994, natural de Curitiba - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba — PR, sito a Rua Bruno Filgueira, nº 2001, apartamento 161, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-380, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 8.207.602-6 SESP PR, inscrito no CPF sob nº. 075.726.859-51 e CNH nº 05746293413, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, brasileira, solteira, contadora, nascida em 28/11/1987, natural de Campo Mourão/PR, inscrita no CPF/MF nº **010.506.369-02**, portadora do RG nº **8.793.119-6** SSP/PR e CRC/PR nº **069571/O-8**, residente e domiciliada à Rua Affonso Pena, nº 414, Bairro Jardim Amélia, Pinhais/PR, CEP 83.330-160;

JUAN MATHEUS SANTANA MENDES, brasileiro, nascido em 08/03/1991, natural de Toledo — PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rio de Janeiro — RJ, sito a Rua General Severiano, nº 205, apartamento 101, Bairro Botafogo, CEP 22.290-040, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 6.572.642-4 SSP PR, inscrito no CPF sob nº. 078.092.249-21 e CNH nº 04798124398, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

MICHEL CÔAS HERNER, brasileiro, nascido em 20/05/1993, natural de União da Vitoria - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba — PR, sito a Avenida Iguazu, nº 3001, apartamento 2406, Bairro Agua Verde, CEP 80.240-031, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 4.470.554 SSP SC, inscrito no CPF sob nº. 055.187.799-50, CRM 037369/PR, CNH nº 05294748410; neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificado.

APARECIDA MEIRA DA SILVA BELUCI, brasileira, casada, médica, nascido em 09/02/1990 natural de Fernandópolis/SP residente e domiciliado sito à Rua Ernesto Biscardi, nº 1155 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR CEP 81.312-120 portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 46234695 SSP/SP inscrito no CPF sob nº. 324.746.388-73 e CRM/PR 46.707; , neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

BIANCA BEATRIZ OHDE DALLEDONE, casada, médica, nascida em 16/02/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada sito à Rua Victor Burda, 168, casa 4, bairro Mercês CEP 80710-020, Curitiba/PR, portadora da carteira de identidade RG 7.397.738-0 SESP-PR, inscrita

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

no CPF 075.726.849-80, e CRM/PR 36125; neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/08/1992, natural de Porto União/SC, residente e domiciliada sito a Rua Eurides Cunha, nº 85, apto 1224B, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR - CEP 80.320-010, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 102959035 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 063.761.979-06 e CRM/PR 42534; , neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

BRUNA SUELEN DE SOUZA ZEM, brasileira, solteira, médica, nascida em 31/03/1998, natural de Curitiba, PR, residente e domiciliado sito a Rua Ângelo Massignam, 820, São Brás, Curitiba/PR, 82315-000, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 124777437 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 105.062.499-80 e CRM/PR 51605 , neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

DANIARA OLIVEIRA DE FARIA, brasileira, solteira, médica, nascido em 12/08/1988, natural de São Luiz Gonzaga - RS, residente e domiciliado sito a Rua Renato Polatti, 3539, Bairro Campo Comprido, Curitiba-PR, CEP: 81230-170, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 136564064 SESP-RS, inscrito no CPF sob nº. 066.263.559-02 e CRM/PR 50125, que, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

ERIC HENRIQUE BATISTA SCHMIDT, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 04/09/1995 natural de Curitiba, Paraná residente e domiciliado sito Rua José Noga, nº347, Alto boqueirão, Curitiba, CEP 81850-480, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 95795681 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 084.611.019-95 e CRM/PR 49129, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

FERNANDA DONIN COSTANZO, brasileira, solteira, médica, nascido em 26/12/1998 natural de Curitiba, Paraná, residente e domiciliado sito a Av. Atlântica, nº 470 Bairro Centro, Balneário Camboriú/SC - CEP 88330-003, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 5444675 SSP-SC, inscrito no CPF sob nº. 108.499.999-44 e CRM/SC 33916, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

FERNANDA GONSALVES KUSTER, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/11/1998, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado sito a Avenida sete de setembro, 3845,

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Rebouças, Curitiba/Paraná - CEP 80.230-010, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 96355688 SSP-PR, inscrito no CPF sob n°. 070.053.119-06 e CRM/PR 49964, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA, brasileira, solteira, médico, nascido em 02/04/1997, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado sito a Rua Nhundiaquara, 75, Jd Guaraituba, Paranaguá, Paraná - CEP 83.209-380, portador da Carteira de Identidade RG sob n°. 9.736.675-6 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 087.661.119-60 e CRM/PR 48103, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

HENRI DUCAT PEDROSO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 19/02/1991, natural de Curitiba-PR, Rua Nunes Machado, nº 266, apto 903, Bairro Centro, Curitiba-PR, CEP: 80250-000, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 8134017-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 045.783.969-40 e CRM/PR 42460, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

ISABELA CHONAN SHIBUE, brasileira, solteira, médica, nascido em 08/09/1999, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado sito a Rua Batista Pessine 654, casa 5, Vista Alegre - CEP 80820-000 portador da Carteira de Identidade RG sob n°. 92729605 SESP/PR inscrito no CPF sob n°. 074.753.239-78 e CRM/PR 53187, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

JADSON LUIS MONTEIRO BARROS, brasileiro, casado, médico, nascido em 13/04/1972, natural de Maceió/AL, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Calheiros Junior, 126, apto 201, Bairro Farol, Maceió/AL - CEP 57.055-230, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 98001389565 SSD-AL, inscrito no CPF sob n°. 903.153.084.00 e CRM/AL 6751, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

JOÃO EDUARDO BORGES PEREIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/05/1990, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado sito a Rua 24 de Maio, 411, apto 701, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80220-060, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 93189060 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 066.363.089-40, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

JULIANA GOMES VIEIRA, brasileira, solteira, médica, nascido em 21/10/1997, natural de Jaboatão dos Guararapes - Pernambuco, residente e domiciliado sito a Rua Senta a Pua, 1028, Bacacheri, Curitiba/PR - CEP 82.515-010, portadora da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 122518390 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 105.084.174-30 e CRM/PR 52220, neste ato

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ, brasileira, solteira, médica, nascida em 01/11/1972, nacionalidade Cubana, residente e domiciliado a Rua Áustria, 898, QD15 lote 02, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande, CEP: 83824040, portador da CNH sob n°. 07375946725 DETRAN-PR, inscrito no CPF sob n°. 065.585.551-31, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MARIA ALEJANDRA ALBARRACIN ECHANDIA, Venezuelana, casada, nascida em 30/05/1984 natural de Ocumare del Tuy Estado Miranda, domicílio em Balneário Camboriú, Avenida Atlântica nº 3782 apartamento 901, Centro, CEP 88330024 portador da carteira de identidade V961068-L inscrito no CPF 065.811.491-36 CRM/SC sob n 32993, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MARIANA COLLA DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/10/1996, natural de Porto Alegre, residente e domiciliado sito a Rua Pedro de Oliveira Bittencourt, 33, Porto Alegre/RS- CEP 91.900-230 portador da Carteira de Identidade RG sob n°. 2103637722 SSP, inscrito no CPF sob n°. 869.963.800-06 e CRM/RS 51431, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MARINA MARQUES DENOBI, brasileira, solteira, médica, nascida em 25/03/1993, residente e domiciliada a Rua Doutor Pedrosa, 477, centro, Curitiba-PR CEP 80420-120, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº 9531376-0 SESP PR inscrito no CPF sob nº. 061.677.269-65 e CRM/PR 40982, neste ato representado por seu **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MARYAM MAMDUH BADRELDIN, brasileira, solteira, médica, nascida em 10/07/1995, natural da cidade Curitiba-PR, residente e domiciliado a Avenida Presidente Affonso Camargo, 849, apto 0502, bloco A QM 4, Curitiba- PR, CEP: 80060370, portador da CNH sob nº. 06442691318 DETRAN-PR, inscrito no CPF sob nº. 098.445.649-05, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MICHELLE DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, nascida em 09/02/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado sito a Rua José Fernandes Maldonado, 951, Bairro Alto, Curitiba - PR - CEP 82.840-020, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 82472878 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº 053.441.939-98 e CRM/PR 44742, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

NAJILA DE MARCO SANDRIN, brasileira, solteira, médica, nascido em 22/11/1997, natural de Chapecó-SC, residente e domiciliado sito a Rua Francisco Rocha, 1435, Bigorrião, Curitiba/PR- CEP 80.730-390, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 685751 SSP-SC, inscrito no CPF sob n°. 070.455.619-70 e CRM/PR 49.980, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

NATALIA SCIGLIANO MOTA, brasileiro, solteira, médica, nascida em 17/01/1997, natural de Goiânia-GO, residente e domiciliado sito a Rua Morretes, 145, Portão, Curitiba- PR 80610150, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°;2694018 SEJUSP-MS, inscrito no CPF sob n°. 700.779.491-29 e CRM/PR 51413, neste ato representado por seu procurador procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

RAQUEL FURTADO LEITE, brasileira, divorciada, médica, nascido em 26/02/1980, residente e domiciliado sito a Rua São Pedro, 113, Bairro Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-020, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. M9322798 SSP-MG, inscrito no CPF sob n°. 044.943.686-10, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

RODOLPHO WESTPHAL KIRCHNER, solteiro, nascido em 27/06/1979, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Av. Quintino Pires n 15, apto 103 bloco A, Balneário Piçarras-SC , CEP 88380000, RG 7.112.094-5, inscrito no CPF 03441720903, CRM-SC 29980, neste ato representado por seu procurador ROSANGELA COSTA DOS ANJOS acima qualificada;

SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida em 15/07/1992, natural de Rio Grande - Acre, residente e domiciliado sito a Rua Capitão Maris de Barros 243, Portão, Curitiba, Paraná - CEP 80330-340, portador do Registro de Identidade Civil sob n°. 432548 SSP-AC, inscrito no CPF sob n°. 014.483.482-00 e CRM/PR 51013, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA, brasileira, solteira, médica, nascida em 20/03/1969 natural de Cruzeiro do Sul/AC, residente e domiciliado sito a Rua João Gomes nº,305, Novo Mundo, Curitiba/PR - CEP 81020-030, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 206.932 [SSP/AC], inscrito no CPF sob n°. 577.423.162.34 e CRM/47035, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

THIAGO BISONI NICOLA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 10/09/1996, natural de Curitiba - Paraná, residente e domiciliado sito a Rua Benjamin Constant 1031, AP 703, Ponta Grossa - centro - CEP: 84010380, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob 47035n°.

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

8897083-7 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 099.415.739-80 e CRM/PR 49956, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;
VITORIA PERES PEREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 13/02/1998 natural de Umuarama/PR residente e domiciliado sito à Rua Ernesto Biscardi, n1155 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR CEP 81.312-120 portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 9.646.810-5 SESP/PR inscrito no CPF sob n°. 099.173.959-03 e CRM/PR 50.756, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **SERGES - SERVIÇO DE GESTAO EM SAÚDE LTDA**, com sede na Rua João Angelo Cordeiro , n°. 500 Sala 14 Bairro São Pedro, São José dos Pinhais, Paraná, CEP 83005-570, inscrita no CNPJ/MF nº **31.916.254/0001-88** com Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº **41208921919**, em 01/11/2018. Resolvem, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei 10.406/2002, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, modificar e consolidar seu contrato primitivo e posteriores alterações, de acordo com o novo código civil e conforme as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sai da sociedade **DANIARA OLIVEIRA DE FARIA** acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 100 (cem) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 100,00 (cem reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificada;

CLÁUSULA SEGUNDA : Sai da sociedade **JULIANA GOMES VIEIRA**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificada;

CLÁUSULA TERCEIRA : Sai da sociedade **MARIA ALEJANDRA**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificada;

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA: Sai da sociedade **MARINA DENOBI**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 100 (cem) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 100,00 (cem reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificada;

CLÁUSULA QUINTA: Sai da sociedade **NAJILA DE MARCO SANDRIN**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificado;

CLÁUSULA SEXTA: Sai da sociedade **NATÁLIA SCIGLIANO MOTA**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificado;

CLÁUSULA SÉTIMA: Sai da sociedade **SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificado;

CLÁUSULA OITAVA: Sai da sociedade **TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA**, acima qualificada, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificado;

CLÁUSULA NONA: Sai da sociedade **THIAGO BISONI NICOLA** acima qualificado, neste ato representado por **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, retira-se da sociedade transferindo a título oneroso, 50 (cinquenta) quotas subscritas e integralizadas que possui, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada totalizando assim R\$ 50,00 (cinquenta reais), para o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificado;

CLÁUSULA DÉCIMA : Neste ato o sócio **GIULIANO OHDE DALLEDONE**, acima qualificado, transfere a título oneroso, 1300 (Um mil e trezentos reais) quotas subscritas e integralizadas

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

que possui, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada totalizando assim R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos), para os seguintes sócios ingressantes:

Parágrafo Primeiro : Entra na sociedade **ANDRÉ BARREIROS DE SOUZA**, casado, em regime parcial de bens, médico, nascido em 24/04/1988, natural de Manaus/AM, reside e domiciliado à Rua Santa Cruz, 543 Flores, CEP: 69058-305, portador da carteira de identidade RG: 1728476-7 SSP-AM, inscrito no CPF: 908.802.932-68, e CRM: 10613 AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Segundo: Entra na sociedade **ANDRESSA ROSSET**, solteira, médica, nascida em 03/03/1997, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada à rua 7 de Dezembro 639, CEP 84450-000, portadora da carteira de identidade RG: 12.683.156-0 SESP-PR, inscrita no CPF: 084.812.449-96, e CRM PR 52557, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Terceiro: Entra na sociedade **ATHOS HIAGO DA SILVA OLIVEIRA**, médico, solteiro, nascido em 06/04/1993, natural de Campinaçu - GO, reside e domiciliado à Rua: Alameda Albânia, número 50, Ponta Negra, CEP: 69037063, portador da carteira de identidade RG: 321533-4, inscrito no CPF: 020.997.702-71, E CRM: 12.486, , neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Quarto: Entra na sociedade **CAMILA CRISTINA WOJCIK MANNES**, médica, solteira, nascida em 24/02/1999, natural de Curitiba -PR, reside e domiciliada à Rua General Agostinho Pereira Alves Filho 284, Mercês, CEP: 80710600, portadora da carteira de identidade RG: 12.484.402-9, inscrita no CPF: 066.809.039-12 E CRM: 53873 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Quinto: Entra na sociedade **CAMILA GURGEL DOS SANTOS**, médica, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 23/04/1996, natural de Itabirito -MG, reside e domiciliada á Rua voluntários da pátria 1175, Centro - São José dos Pinhais, CEP: 83005-020, portadora da carteira de identidade RG: 18661895, inscrita no CPF: 124.043.176-79 E CRM: 49004 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Sexto: Entra na sociedade **FERNANDA ZANINELLI ROCHA**, solteira, médica, nascida em 16/11/1995, natural de Curitiba - PR, reside e domiciliada à Rua Vinte e Cinco de Agosto, 355, CEP: 81670-200, portadora da carteira de identidade RG: 9.063.968-4, inscrita no CPF: 099.637.199-02, E CRM: 49940 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Sétimo: Entra na sociedade **FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA**, médico, solteiro, nascido em 07/09/1986, natural de São Gabriel da Cachoeira - AM, reside e domiciliado á Rua Paul Adam N 13 , Residencial Japão , casa 27 , Parque 10, CEP: 69054677, portador a carteira de identidade RG: 2038995-7, inscrito no CPF: 884.867.702-97, E CRM: 10481 – AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Oitavo: Entra na sociedade **GIOVANA MITIE BANSHO**, solteira, médica, nascida em 18/03/1998, natural de Curitiba -PR, reside e domiciliada à Rua Dr Simão Kossobudski 201, CEP: 81580-250, portadora da carteira de identidade RG: 13.767.081-0, inscrita no CPF: 114.145.979-59, E CRM: 53190 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Nono: Entra na sociedade - **JEFFERSON WRUBLACK CUBA**, solteiro, médico, nascido em 10/10/1996, natural de Campo Largo - PR, reside e domiciliado à Rua: Lourenço Pinto, 350, ap 1105 - Centro - Curitiba, CEP: 80010-160, portador da carteira de identidade RG: 10.983.439-4, inscrito no CPF: 075.661.549-66, E CRM: 50036 PR, neste ato representado por

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo : Entra na sociedade **JHONATAN GABRIEL MONTEIRO DORGAM**, médico, solteiro, nascido em 27/01/1996, natural de Manaus -AM, reside e domiciliado á Avenida Cel. Teixeira 6225 - Ponta Negra, CEP: 69037000, portador da carteira de identidade RG: 2762474-9, inscrito no CPF: 022.397.502-86, E CRM: 10919 – AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Primeiro: Entra na sociedade **LETÍCIA IMACULADA DE OLIVEIRA**, solteira, médica, nascida em 02/03/1998, natural de Barbacena - MG, reside e domiciliada à Rua Itajubá, 810, bloco 5 apt 403, Portão - Curitiba - PR, CEP: 81070-190, portadora da carteira de identidade RG: 166288814MG, inscrita no CPF: 136.288.086-85, E CRM: 52628 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Segundo: Entra na sociedade **MANUELA CHRISTIANETTI**, médica, solteira, nascida em 03/08/1998, natural de Nova Prata, reside e domiciliada á Av. das Flores, CEP: 95334-000, portadora da carteira de identidade RG: 2109779336, inscrita no CPF: 026.674.500-86, E CRM: 56028, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Terceiro: Entra na sociedade **MARIA LETICIA CARNIELLI TEBET**, médica, solteira, nascida em 22/07/1995, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliada em R. Deputado Heitor Alencar Furtado, 1650, CEP 81200-110, portadora da carteira de identidade RG 9.673.991-5 SSP-PR, inscrita no CPF 088407439-01 e CRM PR 53.523, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Parágrafo Décimo Quarto :Entra na sociedade **MILENA CHOCIAI LITTIERI**, médica, solteira, nascida em 12/11/1996, natural de Irati - PR, reside e domiciliada á Travessa Doutor Flavio Luz 83, CEP: 80030-460, portadora da carteira de identidade RG: 8307274-1, inscrita no CPF: 064.331.349-47 E CRM: 48165 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Quinto: Entra na sociedade **PAULA SILVA BARBOSA**, médica, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Guaratinguetá - SP, residente e domiciliada em R. Mateus Leme 3945, CEP 82200000, portadora da carteira de identidade RG 144770765, inscrita no CPF 104412299-48 e CRM PR 53.167, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Sexto: Entra na sociedade **PEDRO HENRIQUE BRITO FRANCISCO**, médico, solteiro, nascido em 20/02/1996, natural de Fortaleza - CE, reside e domiciliado á Rua Ernane de Paula 903, CEP: 69077-460, portador da carteira de identidade RG: 110213297-2, inscrito no CPF: 013.331.692-05, E CRM: 11869 AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Sétimo : Entra na sociedade, **PRISCILA MUNHOZ DA COSTA**, casada, em comunhão total de bens, médica, nascida em 11/04/1993, natural de Paranaguá - PR, reside e domiciliada à Rua Padre Dehon 2220 casa 16, CEP: 81670-100, portadora da carteira de identidade RG: 9953894-PR, inscrita no CPF: 436.600.198-52, e CRM: 49735 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Oitavo: Entra na sociedade **RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI**, solteira, médica, nascida em 02/06/1999, natural de Medianeira-PR, reside e domiciliada à Rua Comendador Roseira 164, CEP: 80215-210, portadora da carteira de identidade RG: 10.864.438-9, inscrita no CPF: 096.023.689-93, E CRM: 53.169 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada,

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Décimo Nono: Entra na sociedade **RAYANE CAMILE GOUDARD**, solteira, médica, nascida em 29/01/1997, natural de São José dos Pinhais - PR, reside e domiciliada à Rua Schaffenberg de quadros 800, CEP: 83005-090, portadora da carteira de identidade RG: 124492327 PR, inscrita no CPF: 092.918.189-17, E CRM: 53227 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Vigésimo : Entra na sociedade **RENAN KIMURA ROSOT**, solteiro, médico, nascido em 27/05/1996, natural de Curitiba - PR, reside e domiciliado à Rua Coronel Herculano de Araujo 147, apto 34, CEP: 81050-090, portador da carteira de identidade RG: 9.043.812-3, inscrito no CPF: 080.522.019-42, E CRM: 50056 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Vigésimo Primeiro : Entra na sociedade **THALLYTA DOS SANTOS**, médica, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 24/10/1997, natural de Penedo - AL, residente e domiciliada em R. Empresário Raul Lucena Sarmento nº 8, CEP 57083134, portadora da carteira de identidade RG 36351997 SSP-AL, inscrita no CPF 11134675410 e CRM AL 9015, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Vigésimo Segundo : Entra na sociedade **THIAGO TADEU SANTOS DE ALMEIDA**, médico, solteiro, nascido em 17/04/1991, natural de Curitiba -PR, reside e domiciliado á Rua Alameda ARPO 2298, CEP: 83010-290, portador da carteira de identidade RG: 69681689, inscrito no CPF: 044.027.649-71, E CRM: 52938 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Vigésimo Terceiro : Entra na sociedade **VANESSA LIMA DA SILVA**, casada, médica, nascida em 29/05/1988, natural de Manacapuru/AM, reside e domiciliado à Rua CEL Madeira, 1011, CEP: 69400-493, portadora da carteira de identidade RG: 2126973-4 SSP-AM, inscrita no CPF: 928.718.522-00, e CRM AM 11282 ABP 17058, neste ato representado por

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Vigéssimo Quarto: Entra na sociedade **VICTOR TYON TAMINATO**, solteiro, médico, nascido em 29/09/1996, natural de São Paulo -SP, reside e domiciliado à Rua: Jovino do Rosario 1674, CEP: 82560-435, portador da carteira de identidade RG: 50.977.789-2, inscrito no CPF: 406.110.148-07, E CRM: 49253 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Parágrafo Vigésimo Quinto: Entra na sociedade **VIRGINIA ELISA BAGGIO FABRICIO**, médica, solteira, nascida em 02/06/1978, natural de Curitiba - PR, reside e domiciliada á Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 5170. Ap 2006, CEP: 81280-350, portadora da carteira de identidade RG: 6906344-6 (SSPR), inscrita no CPF: 027.429.909-76, E CRM: 20856 – PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

Parágrafo Vigésimo Sexto: Entra na sociedade - **VITÓRIA CARNEIRO LEÃO**, médica, solteira, nascida em 26/12/1997, natural de São José dos Pinhais - PR, reside e domiciliada à Rua Padre Anchieta 2224, CEP: 80730001, portadora da carteira de identidade RG: 12.782.533-5, inscrito no CPF: 114.173.519-93, E CRM: 53942, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada, que, com anuência dos demais sócios, recebe 50 (cinquenta) quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R\$ 50,00 (cinquenta reais);

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em virtude das modificações havidas, o Capital Social fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Michel Coas Herner	33,22%	166.817	R\$ 166.817,00
Juan Matheus Santana Mendes	33,22%	166.816	R\$ 166.816,00
Giuliano Ohde Dalledone	33,07%	166.067	R\$ 166.067,00
André Barreiros de Souza	0,01%	50	R\$ 50,00

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Andressa Rosset	0,01%	50	R\$ 50,00
Aparecida Meira da Silva Beluci	0,01%	50	R\$ 50,00
Athos Hiago da Silva Oliveira	0,01%	50	R\$ 50,00
Bianca Beatriz Ohde Dalledone	0,01%	50	R\$ 50,00
Bruna Caroline Moreira de Castilho	0,01%	50	R\$ 50,00
Bruna Suelen de Souza Zem	0,01%	50	R\$ 50,00
Camila Cristina Wojcik Mannes	0,01%	50	R\$ 50,00
Camila Gurgel dos Santos	0,01%	50	R\$ 50,00
Eric Henrique Batista Schmidt	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Donin Costanzo	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Gonsalves Kuster	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Martins Gerhardt Pereira	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Zaninelli Rocha	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernando Augusto Delgado Costa	0,01%	50	R\$ 50,00
Giovana Mitie Bansho	0,01%	50	R\$ 50,00
Henri Ducat Pedroso	0,02%	100	R\$ 100,00
Isabela Chonan Shibue	0,01%	50	R\$ 50,00
Jadson Luis Monteiro Barros	0,01%	50	R\$ 50,00
Jefferson Wrublack Cuba	0,01%	50	R\$ 50,00
Jhonatan Gabriel Monteiro Dorgam	0,01%	50	R\$ 50,00
Joao Eduardo Borges Pereira	0,02%	100	R\$ 100,00
Letícia Imaculada de Oliveira	0,01%	50	R\$ 50,00
Maireilys Alvarez Rodriguez	0,02%	100	R\$ 100,00
Manuela Christianetti	0,01%	50	R\$ 50,00
Maria Leticia Carnielli Tebet	0,01%	50	R\$ 50,00
Mariana Colla da Silva	0,01%	50	R\$ 50,00
Maryam Mamduh Badreldin	0,02%	100	R\$ 100,00
Michelle de Souza	0,01%	50	R\$ 50,00
Milena Chociai Littieri	0,01%	50	R\$ 50,00
Paula Silva Barbosa	0,01%	50	R\$ 50,00
Pedro Henrique Brito Francisco	0,01%	50	R\$ 50,00

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Priscila Munhoz da Costa	0,01%	50	R\$ 50,00
Rafaela Sartori Tonin Dagostini	0,01%	50	R\$ 50,00
Raquel Furtado Leite	0,02%	100	R\$ 100,00
Rayane Camile Goudard	0,01%	50	R\$ 50,00
Renan Kimura Rosot	0,01%	50	R\$ 50,00
Rodolpho Westphal Kirchner	0,01%	50	R\$ 50,00
Thallyta dos Santos	0,01%	50	R\$ 50,00
Thiago Tadeu Santos de Almeida	0,01%	50	R\$ 50,00
Vanessa Lima da Silva	0,01%	50	R\$ 50,00
Victor Tyon Taminato	0,01%	50	R\$ 50,00
Virginia Elisa Baggio Fabricio	0,01%	50	R\$ 50,00
Vitória Carneiro Leão	0,01%	50	R\$ 50,00
Vitoria Peres Pereira	0,01%	50	R\$ 50,00
	100,00%	502.200	R\$ 502.200,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor das suas cotas e os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios ingressantes e o remanescentes, que se configuram perante a sociedade somente como sócios, declaram que poderão ou não possuir retiradas de pró-labore e também a participação nos resultados da empresa, podendo ser desproporcional ao percentual de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA : DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo e alterações que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919
INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CONSOLIDAÇÃO DA SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CNPJ 31.916.254/0001-88
NIRE 41208921919
SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

JUAN MATHEUS SANTANA MENDES, brasileiro, nascido em 08/03/1991, natural de Toledo — PR, solteiro, empresário, residente e domiciliado em Rio de Janeiro — RJ, sito a Rua General Severiano, nº 205, apartamento 101, Bairro Botafogo, CEP 22.290-040, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 6.572.642-4 SSP PR, inscrito no CPF sob nº. 078.092.249-21 e CNH nº 04798124398; neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MICHEL CÔAS HERNER, brasileiro, nascido em 20/05/1993, natural de União da Vitoria PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba — PR, sito a Avenida Iguaçu, nº 3001, apartamento 2406, Bairro Agua Verde, CEP 80.240-031, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 4.470.554 SSP SC, inscrito no CPF sob nº. 055.187.799-50, CRM 037369/PR e GNH nº 05294748410, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

GIULIANO OHDE DALLEDONE, brasileiro, nascido em 19/06/1994, natural de Curitiba - PR, solteiro, médico, residente e domiciliado em Curitiba — PR, sito a Rua Bruno Filgueira, nº 2001, apartamento 161, Bairro Bigorriho, CEP 80.730-380, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 8.207.602-6 SESP PR, inscrito no CPF sob nº. 075.726.859-51 e CNH nº 05746293413, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

ANDRÉ BARREIROS DE SOUZA, casado, em regime parcial de bens, médico, nascido em 24/04/1988, natural de Manaus/AM, reside e domiciliado à Rua Santa Cruz, 543 Flores, CEP: 69058-305, portador da carteira de identidade RG: 1728476-7 SSP-AM, inscrito no CPF: 908.802.932-68, e CRM: 10613 AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

ANDRESSA ROSSET, solteira, médica, nascida em 03/03/1997, natural de Dois Vizinhos/PR, residente e domiciliada à rua 7 de Dezembro 639, CEP 84450-000, portadora da carteira de

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

identidade RG: 12.683.156-0 SESP-PR, inscrita no CPF: 084.812.449-96, e CRM PR 52557, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

APARECIDA MEIRA DA SILVA, brasileira, casada, médica, nascido em 09/02/1990 natural de Fernandópolis/SP residente e domiciliado sito à Rua Ernesto Biscardi, n1155 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR CEP 81.312-120 portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 46234695 SSP/SP inscrito no CPF sob n°. 324.746.388-73 e CRM/PR 46.707, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**; acima qualificada;

ATHOS HIAGO DA SILVA OLIVEIRA, médico, solteiro, nascido em 06/04/1993, natural de Campinaçu - GO, reside e domiciliado à Rua: Alameda Albânia, número 50, Ponta Negra, CEP: 69037063, portador da carteira de identidade RG: 321533-4, inscrito no CPF: 020.997.702-71, E CRM: 12.486, , neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

BIANCA BEATRIZ OHDE DALLEDONE, casada, médica, nascida em 16/02/1991, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliada sito à rua Victor Burda, 168, casa 4, CEP 80710-020, portadora da carteira de identidade RG 7.397.738-0 SESP-PR, inscrita no CPF 075.726.849-80, e CRM PR 36125, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/08/1992, natural de Porto União/SC, residente e domiciliada sito a Rua Eurides Cunha, nº 85, apto 1224B, Bairro Vila Izabel, Curitiba/PR - CEP 80.320-010, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 102959035 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 063.761.979-06 e CRM/PR 42534, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

BRUNA SUELEN DE SOUZA ZEM, brasileira, solteira, médica, nascida em 31/03/1998, natural de Curitiba, PR, residente e domiciliado sito a Rua Angelo Massignam, 820, São Brás, Ctba PR, 82315000, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 124777437 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 10506249980 e CRM/PR 51605. neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

CAMILA CRISTINA WOJCIK MANNES, médica, solteira, nascida em 24/02/1999, natural de Curitiba -PR, reside e domiciliada à Rua General Agostinho Pereira Alves Filho 284, Mercês, CEP: 80710600, portadora da carteira de identidade RG: 12.484.402-9, inscrita no CPF:

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

066.809.039-12 E CRM: 53873 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

CAMILA GURGEL DOS SANTOS, médica, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 23/04/1996, natural de Itabirito -MG, reside e domiciliada á Rua voluntários da pátria 1175, Centro - São José dos Pinhais, CEP: 83005-020, portadora da carteira de identidade RG: 18661895, inscrita no CPF: 124.043.176-79 E CRM: 49004 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

ERIC HENRIQUE BATISTA SCHMIDT, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 04/09/1995 natural de Curitiba, Paraná residente e domiciliado sito Rua José Noga, nº347, Alto boqueirão, Curitiba, CEP [81850-480], portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 95795681 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 08461101995 e CRM/PR 49129, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

FERNANDA DONIN COSTANZO, brasileira, solteira, médica, nascido em 26/12/1998 natural de [Curitiba, Paraná], residente e domiciliado sito a [Av Atlântica, nº 470 Bairro Centro, Balneário Camboriú /SC] - CEP [88330-003], portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 5444675 [SSP-SC], inscrito no CPF sob nº. 108499999-44 e CRM/SC 33916, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

FERNANDA GONSALVES KUSTER, brasileira, solteira, médica, nascida em 07/11/1998, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado sito a Avenida sete de setembro, 3845, Rebouças, Curitiba/Paraná - CEP 80.230-010, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 96355688 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº. 070.053.119-06 e CRM/PR 49964, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA, brasileira, solteira, médico, nascido em 02/04/1997, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado sito a Rua Nhundiaquara, 75, Jd Guaraituba, Paranaguá, Paraná - CEP 83.209-380, portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 9.736.675-6 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 087.661.119-60 e CRM/PR 48103, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

FERNANDA ZANINELLI ROCHA, solteira, médica, nascida em 16/11/1995, natural de Curitiba - PR, reside e domiciliada à Rua Vinte e Cinco de Agosto, 355, CEP: 81670-200, portadora da carteira de identidade RG: 9.063.968-4, inscrita no CPF: 099.637.199-02, E CRM: 49940 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

qualificada;

FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA, médico, solteiro, nascido em 07/09/1986, natural de São Gabriel da Cachoeira - AM, reside e domiciliado á Rua Paul Adam N 13 , Residencial Japão , casa 27 , Parque 10, CEP: 69054677, portador a carteira de identidade RG: 2038995-7, inscrito no CPF: 884.867.702-97, E CRM: 10481 – AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

GIOVANA MITIE BANSHO, solteira, médica, nascida em 18/03/1998, natural de Curitiba -PR, reside e domiciliada à Rua Dr Simão Kossobudski 201, CEP: 81580-250, portadora da carteira de identidade RG: 13.767.081-0, inscrita no CPF: 114.145.979-59, E CRM: 53190 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada,

HENRI DUCAT PEDROSO, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 19/02/1991, natural de Curitiba-PR, Rua Nunes Machado, nº 266, apto 903, Bairro Centro, Curitiba-PR, CEP: 80250-000, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 8134017-0 SESP-PR, inscrito no CPF sob nº. 045.783.969-40 e CRM/PR Isa; Neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

ISABELA CHONAN SHIBUE, brasileira, solteira, médica, nascido em 08/09/1999, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliado sito a Rua Batista Pessine 654, casa 5, Vista Alegre - CEP 80820-000 portador da Carteira de Identidade RG sob nº. 92729605 SESP/PR inscrito no CPF sob nº. 074.753.239-78 e CRM/PR 53187, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

JADSON LUIS MONTEIRO BARROS, brasileiro, casado, médico, nascido em 13/04/1972, natural de Maceió/AL, residente e domiciliado sito a Rua Luiz Calheiros Junior, 126, apto 201, Bairro Farol, Maceió/AL - CEP 57.055-230, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob nº. 98001389565 SSD-AL, inscrito no CPF sob nº. 903.153.084.00 e CRM/AL 6751, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

JEFFERSON WRUBLACK CUBA, solteiro, médico, nascido em 10/10/1996, natural de Campo Largo - PR, reside e domiciliado à Rua: Lourenço Pinto, 350, ap 1105 - Centro - Curitiba, CEP: 80010-160, portador da carteira de identidade RG: 10.983.439-4, inscrito no CPF: 075.661.549-66, E CRM: 50036 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA**

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

COSTA DOS ANJOS, acima qualificada;

JHONATAN GABRIEL MONTEIRO DORGAM, médico, solteiro, nascido em 27/01/1996, natural de Manaus -AM, reside e domiciliado á Avenida Cel. Teixeira 6225 - Ponta Negra, CEP: 69037000, portador da carteira de identidade RG: 2762474-9, inscrito no CPF: 022.397.502-86, E CRM: 10919 – AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

JOÃO EDUARDO BORGES, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/05/1990, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado sito a Rua 24 de Maio, 411, ap 701, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80220-060, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 93189060 SESP-PR, inscrito no CPF sob n°. 06636308940; Neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

LETÍCIA IMACULADA DE OLIVEIRA, solteira, médica, nascida em 02/03/1998, natural de Barbacena - MG, reside e domiciliada à Rua Itajubá, 810, bloco 5 apt 403, Portão - Curitiba - PR, CEP: 81070-190, portadora da carteira de identidade RG: 166288814MG, inscrita no CPF: 136.288.086-85, E CRM: 52628 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

MAYRELLIS ALVAREZ RODRIGUEZ, solteira, médica, nascida em 01/11/1972, nacionalidade Cubana, residente e domiciliado a Rua Austria, 898, QD15 It 02, Gralha Azul, Fazenda Rio Grande, CEP: 83824040 portador da CNH sob n°. 07375946725 DETRAN-PR, inscrito no CPF sob n°. 065.585.551-31; Neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MANUELA CHRISTIANETTI, médica, solteira, nascida em 03/08/1998, natural de Nova Prata, reside e domiciliada á Av. das Flores, CEP: 95334-000, portadora da carteira de identidade RG: 2109779336, inscrita no CPF: 026.674.500-86, E CRM: 56028, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

MARIA LETICIA CARNIELLI TEBET, médica, solteira, nascida em 22/07/1995, natural de Curitiba - PR, residente e domiciliada em R. Deputado Heitor Alencar Furtado, 1650, CEP 81200-110, portadora da carteira de identidade RG 9.673.991-5 SSP-PR, inscrita no CPF 088407439-01 e CRM PR 53.523, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARIANA COLLA DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida em 04/10/1996, natural de Porto Alegre, residente e domiciliado sito a Rua Pedro de Oliveira Bittencourt, 33, Porto Alegre/RS- CEP 91.900-230 portador da Carteira de Identidade RG sob n°. 2103637722 SSP, inscrito no CPF sob n°. 869.963.800-06 e CRM/RS 51431, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MARYAM MAMDUH BADRELDIN, brasileira, solteira, médica, nascida em 10/07/1995, natural da cidade Curitiba-PR, residente e domiciliado a Avenida Presidente Affonso Camargo, 849, apto 0502, bloco A QM 4, Curitiba- PR, CEP: 80060370, portador da CNH sob n°. 06442691318 DETRAN-PR, inscrito no CPF sob n°. 098.445.649-05, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MICHELLE DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, nascida em 09/02/1994, natural de Curitiba/PR, residente e domiciliado sito a Rua José Fernandes Maldonado, 951, Bairro Alto, Curitiba - PR - CEP 82.840-020, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 82472878 SESP-PR, inscrito no CPF sob n° 053.441.939-98 e CRM/PR 44742, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

MILENA CHOCIAI LITTIERI, médica, solteira, nascida em 12/11/1996, natural de Irati - PR, reside e domiciliada á Travessa Doutor Flavio Luz 83, CEP: 80030-460, portadora da carteira de identidade RG: 8307274-1, inscrita no CPF: 064.331.349-47 E CRM: 48165 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

PAULA SILVA BARBOSA, médica, solteira, nascida em 29/04/1997, natural de Guaratinguetá - SP, residente e domiciliada em R. Mateus Leme 3945, CEP 82200000, portadora da carteira de identidade RG 144770765, inscrita no CPF 104412299-48 e CRM PR 53.167, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

PEDRO HENRIQUE BRITO FRANCISCO, médico, solteiro, nascido em 20/02/1996, natural de Fortaleza - CE, reside e domiciliado á Rua Ernane de Paula 903, CEP: 69077-460, portador da carteira de identidade RG: 110213297-2, inscrito no CPF: 013.331.692-05, E CRM: 11869 AM, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

PRISCILA MUNHOZ DA COSTA, casada, em comunhão total de bens, médica, nascida em 11/04/1993, natural de Paranaguá - PR, reside e domiciliada à Rua Padre Dehon 2220 casa 16, CEP: 81670-100, portadora da carteira de identidade RG: 9953894-PR, inscrita no CPF:

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA**CNPJ 31.916.254/0001-88****NIRE 41208921919****INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO**

436.600.198-52, e CRM: 49735 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI, solteira, médica, nascida em 02/06/1999, natural de Medianeira-PR, reside e domiciliada à Rua Comendador Roseira 164, CEP: 80215-210, portadora da carteira de identidade RG: 10.864.438-9, inscrita no CPF: 096.023.689-93, E CRM: 53.169 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

RAQUEL FURTADO LEITE, brasileira, divorciada, médica, nascido em 26/02/1980, residente e domiciliado sito a Rua São Pedro, 113, Bairro Cabral, Curitiba-PR, CEP: 80035-020, portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. M9322798 SSP-MG, inscrito no CPF sob n°. 044.943.686-10; Neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

RAYANE CAMILE GOUDARD, solteira, médica, nascida em 29/01/1997, natural de São José dos Pinhais - PR, reside e domiciliada à Rua Schaffenberg de quadros 800, CEP: 83005-090, portadora da carteira de identidade RG: 124492327 PR, inscrita no CPF: 092.918.189-17, E CRM: 53227 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

RENAN KIMURA ROSOT, solteiro, médico, nascido em 27/05/1996, natural de Curitiba - PR, reside e domiciliado à Rua Coronel Herculano de Araujo 147, apto 34, CEP: 81050-090, portador da carteira de identidade RG: 9.043.812-3, inscrito no CPF: 080.522.019-42, E CRM: 50056 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

RODOLPHO WESTPHAL KIRCHNER, solteiro, nascido em 27/06/1979, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Av. Quintino Pires n 15, apto 103 bloco A, Balneário Piçarras-SC, CEP 88380000, RG 7.112.094-5, inscrito no CPF 03441720903, CRM-SC 29980, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS** acima qualificada;

THALLYTA DOS SANTOS, médica, casada, em comunhão parcial de bens, nascida em 24/10/1997, natural de Penedo - AL, residente e domiciliada em R. Empresário Raul Lucena Sarmiento nº 8, CEP 57083134, portadora da carteira de identidade RG 36351997 SSP-AL, inscrita no CPF 11134675410 e CRM AL 9015, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

THIAGO TADEU SANTOS DE ALMEIDA, médico, solteiro, nascido em 17/04/1991, natural de Curitiba -PR, reside e domiciliado à Rua Alameda ARPO 2298, CEP: 83010-290, portador da carteira de identidade RG: 69681689, inscrito no CPF: 044.027.649-71, E CRM: 52938 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

VANESSA LIMA DA SILVA, casada, médica, nascida em 29/05/1988, natural de Manacapuru/AM, reside e domiciliado à Rua CEL Madeira, 1011, CEP: 69400-493, portadora da carteira de identidade RG: 2126973-4 SSP-AM, inscrita no CPF: 928.718.522-00, e CRM AM 11282 ABP 17058, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

VICTOR TYON TAMINATO, solteiro, médico, nascido em 29/09/1996, natural de São Paulo - SP, reside e domiciliado à Rua: Jovino do Rosario 1674, CEP: 82560-435, portador da carteira de identidade RG: 50.977.789-2, inscrito no CPF: 406.110.148-07, E CRM: 49253 PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

VIRGINIA ELISA BAGGIO FABRICIO, médica, solteira, nascida em 02/06/1978, natural de Curitiba - PR, reside e domiciliada à Rua Monsenhor Ivo Zanlorenzi, 5170. Ap 2006, CEP: 81280-350, portadora da carteira de identidade RG: 6906344-6 (SSPR), inscrita no CPF: 027.429.909-76, E CRM: 20856 – PR, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

VITÓRIA CARNEIRO LEÃO, médica, solteira, nascida em 26/12/1997, natural de São José dos Pinhais - PR, reside e domiciliada à Rua Padre Anchieta 2224, CEP: 80730001, portadora da carteira de identidade RG: 12.782.533-5, inscrito no CPF: 114.173.519-93, E CRM: 53942, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

VITORIA PERES PEREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida em 13/02/1998 natural de Umuarama/PR residente e domiciliado sito à Rua Ernesto Biscardi, n1155 Cidade Industrial de Curitiba, Curitiba/PR CEP 81.312-120 portador da Carteira de Identidade Reg. Geral sob n°. 9.646.810-5 SESP/PR inscrito no CPF sob n°. 099.173.959-03 e CRM/PR 50.756, neste ato representado por seu procurador **ROSANGELA COSTA DOS ANJOS**, acima qualificada;

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA** com sede na RUA JOAO ANGELO CORDEIRO, 500, SALA 14, Bairro São Pedro, São José dos Pinhais- PR- CEP 83005-570.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objeto: Atividade Médica Ambulatorial com recursos para realização de exames complementares (86.3.0- 5/02-00); Atividades de apoio à gestão de saúde (86.6.0-7/00-00); Serviços de diagnóstico por registro gráfico — ECG, EEG e Outras exames análogos (86.4.0-2/08-00); Atividade Médica Ambulatorial Restrita a Consultas (86.3.05/03-00); Atividade Odontológica (86.30-5/04-00); Atividades de Enfermagem (86.5.0- 0/01-00); Atividades de Fisioterapia (86.5.0-0/04-00); Atividades de Fonoaudiologia (86.5.0-0/06-00); Fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência à saúde a pacientes no domicílio (87.1.2-3/00-00); Atividades de Profissionais da nutrição (86.5.0/02-00); Atividades de Psicologia e Psicanálise (86.5.0- 0/03-00); Atividades de Terapia Ocupacional (86.5.0-0/05-00); Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (82.1.1-3/00-00); Serviços de assistência social sem alojamento (88.0.0-6/00-00); Serviços de vacinação e Imunização Humana (86.3.0/5/06-00); Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial (85.9.9-6/04); Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel (86.2.1- 6/02); UTI móvel (86.2.1-6/01); Telemedicina e telemedicina diagnóstica e telelaudos (86.3.0-5/03-00); Complementação diagnóstica e terapêutica (86.3.0-5/02-00); 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; 7830-2/00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 11 de novembro de 2018.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios resolvem instituir acordo de quotistas para regulamentar a relação social entre os sócios, bem como categorizá-los, pelo que referido acordo complementar as disposições contidas neste instrumento e deverá ser observado por todos os sócios.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país no valor de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais) divididos em 502.200 (quinhentos e duas mil e duzentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada fica assim distribuído entre os sócios:

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Juan Matheus Santana Mendes	33,22%	166.816	R\$ 166.816,00
Michel Coas Herner	33,22%	166.817	R\$ 166.817,00
Giuliano Ohde Dalledone	33,07%	166.067	R\$ 166.067,00
André Barreiros de Souza	0,01%	50	R\$ 50,00
Andressa Rosset	0,01%	50	R\$ 50,00
Aparecida Meira da Silva Beluci	0,01%	50	R\$ 50,00
Athos Hiago da Silva Oliveira	0,01%	50	R\$ 50,00
Bianca Beatriz Ohde Dalledone	0,01%	50	R\$ 50,00
Bruna Caroline Moreira de Castilho	0,01%	50	R\$ 50,00
Bruna Suelen de Souza Zem	0,01%	50	R\$ 50,00
Camila Cristina Wojcik Mannes	0,01%	50	R\$ 50,00
Camila Gurgel dos Santos	0,01%	50	R\$ 50,00
Eric Henrique Batista Schmidt	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Donin Costanzo	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Gonsalves Kuster	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Martins Gerhardt Pereira	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernanda Zaninelli Rocha	0,01%	50	R\$ 50,00
Fernando Augusto Delgado Costa	0,01%	50	R\$ 50,00
Giovana Mitie Bansho	0,01%	50	R\$ 50,00
Henri Ducat Pedroso	0,02%	100	R\$ 100,00
Isabela Chonan Shibue	0,01%	50	R\$ 50,00
Jadson Luis Monteiro Barros	0,01%	50	R\$ 50,00
Jefferson Wrublack Cuba	0,01%	50	R\$ 50,00
Jhonatan Gabriel Monteiro Dorgam	0,01%	50	R\$ 50,00
Joao Eduardo Borges Pereira	0,02%	100	R\$ 100,00
Letícia Imaculada de Oliveira	0,01%	50	R\$ 50,00
Maireilys Alvarez Rodriguez	0,02%	100	R\$ 100,00
Manuela Christianetti	0,01%	50	R\$ 50,00
Maria Leticia Carnielli Tebet	0,01%	50	R\$ 50,00
Mariana Colla da Silva	0,01%	50	R\$ 50,00

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Maryam Mamduh Badreldin	0,02%	100	R\$ 100,00
Michelle de Souza	0,01%	50	R\$ 50,00
Milena Chociai Littieri	0,01%	50	R\$ 50,00
Paula Silva Barbosa	0,01%	50	R\$ 50,00
Pedro Henrique Brito Francisco	0,01%	50	R\$ 50,00
Priscila Munhoz da Costa	0,01%	50	R\$ 50,00
Rafaela Sartori Tonin Dagostini	0,01%	50	R\$ 50,00
Raquel Furtado Leite	0,02%	100	R\$ 100,00
Rayane Camile Goudard	0,01%	50	R\$ 50,00
Renan Kimura Rosot	0,01%	50	R\$ 50,00
Rodolpho Westphal Kirchner	0,01%	50	R\$ 50,00
Thallyta dos Santos	0,01%	50	R\$ 50,00
Thiago Tadeu Santos de Almeida	0,01%	50	R\$ 50,00
Vanessa Lima da Silva	0,01%	50	R\$ 50,00
Victor Tyon Taminato	0,01%	50	R\$ 50,00
Virginia Elisa Baggio Fabricio	0,01%	50	R\$ 50,00
Vitória Carneiro Leão	0,01%	50	R\$ 50,00
Vitoria Peres Pereira	0,01%	50	R\$ 50,00
	100,00%	502.200	R\$ 502.200,00

Parágrafo único: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor das suas cotas e os sócios não responderam subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.052 c/c artigo 997, VIII, da Lei 10.406/2002, mas todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da sociedade caberá Giuliano Ohde Dalledone e Michel Côas Herner individualmente, a quem compete, privativa e isoladamente, o uso da firma, a representação ativa e passiva; judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, no entanto, vedado o seu uso em atividades estranhas ao interesse social, especialmente quanto a

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

obrigações, sejam em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, tais como: onerar ou alienar bens imóveis da sociedade; operações ou negócios estranhos ao objeto social, principalmente a prestações de avais, endossos, fianças ou cauções de favor, sem autorização dos demais sócios, exceção feita a avais ou fianças em favor de outras sociedades das quais participem os sócios desta sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Os ADMINISTRADORES declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem à maioria absoluta do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas do capital são indivisíveis e livremente negociáveis entre os sócios. Estes, entretanto, não poderão cedê-las ou aliená-las sob qualquer pretexto a terceiros estranhos à sociedade, sem a observância do direito de preferência dos demais sócios na sua aquisição, na ordem de preferência estabelecida pelo acordo de quotista.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Na hipótese desta cláusula ou quando pretenda retirar-se da sociedade, o sócio deverá comunicar a sua intenção, por escrito, aos demais sócios, mencionando nome em qualificação do futuro cessionário ou comprador, bem como, o preço e condições de pagamento das quotas disponíveis.

Parágrafo primeiro: Os demais sócios terão o prazo de 30 dias para manifestar-se sobre o direito de preferência.

Parágrafo segundo: Havendo, na ocasião, interesse de mais de um sócio, na aquisição das quotas disponíveis, estas serão rateadas proporcionalmente ao capital de cada um.

Parágrafo terceiro: Se os sócios não se manifestarem no prazo convencionado e nem a administração utilizar, do direito de adquirir as quotas disponíveis em nome da sociedade,

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ou reembolsar o sócio retirante, fica assegurado a este o direito de alienar suas quotas de capital a terceiros, ou receber os seus haveres da sociedade pelo montante indicado neste contrato.

Parágrafo quarto: Assim como a qualquer sócio é outorgado o direito de retirar-se a todo tempo da sociedade sob as condições consignadas nesta cláusula, também a sociedade poderá excluir em virtude de atos de inegável gravidade, por decisão de pelo menos 75% das cotas dos sócios, qualquer deles por justa causa comprovada, garantindo ao sócio, pleno direito de defesa.

Parágrafo quinto: A definição de regra para a apuração de haveres na saída de sócios será definida no acordo de quotistas. As quotas da sociedade não poderão ser penhoradas, alienadas ou cedidas a qualquer título sem o prévio consentimento dos demais sócios, observadas as condições deste documento.

Parágrafo sexto: Em caso de falecimento ou interdição de sócio, o seu cônjuge, companheiro, herdeiro ou sucessores, bem como o curador do sócio interdito, não o substituirão na sociedade, cabendo-lhe receber o valor de sua quota; em caso de falecimento o pagamento será feito ao espólio ou depositado judicialmente; tratando-se de sócio interdito, o pagamento será feito ao seu curador legal.

Parágrafo sétimo: Em nenhuma hipótese o inventariante do sócio falecido e/ou curador do sócio interdito tomarão parte da administração da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados e dos prejuízos e perdas apuradas, podendo ser desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº. 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando foro caso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

outra dependência mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios, Giuliano Ohde Dalledone, Michel Côas Herner e Juan Matheus Santana Mendes, ficam dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A Sociedade declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Não obstante contratada por prazo indeterminado, a sociedade não se dissolverá, nem entrará em liquidação, pela morte, retirada, falência, ou concórdia, interdição ou vontade de qualquer sócio, desde que reconstituída a pluralidade de sócios no prazo legal, podendo os demais sócios, representando a maioria simples do capital social, prosseguir com a mesma.

Parágrafo primeiro: Ocorrendo qualquer dessas hipóteses, ou haveres do sócio falecido, retirante falido, concordatário, incapaz ou interdito, serão apurados segundo o balanço patrimonial relativo ao último exercício social encerrado. Havendo decorrido sessenta dias ou mais da data desse balanço, um novo e especial balanço, deverá ser encerrado para o mesmo fim.

Parágrafo segundo: A apuração dos haveres referida no paragrafo anterior far-se-á em uma única conta, compreendendo capital, lucros e outras créditos ou débitos, e deverá estar encerrada em 60 dias a contar do evento.

Parágrafo terceiro: Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em até 10 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano, mais atualização monetária de acordo com a evolução inflacionária, vencendo-se a primeira, 30 dias após o transcurso do prazo referido do Parágrafo anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Os casos omissos que surgirem na vigência do presente contrato serão dirimidos na forma de legislação em vigor, ficando eleito, para tal, a fora da Comarca de Curitiba - Paraná.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em única via, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-lo todos os seus termos.

Curitiba, 08 de dezembro de 2023.

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Sócio Administrador:

GUIULIANO OHDE DALLEDONE

Representado por Rosangela Costa dos Anjos

Assinado digitalmente

MICHEL COAS HERNER

Representato por Rosangela Costa dos Anjos

Assinado digitalmente

Procuradora:

ROSANGELA COSTA DOS
ANJOS:01050636902

Assinado de forma digital por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS:01050636902
Dados: 2023.12.29 17:15:36 -03'00'

ROSANGELA COSTA DOS ANJOS

Assinado digitalmente

Sócios Retirantes:

DANIARA OLIVEIRA DE FARIA

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

JULIANA GOMES VIEIRA

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

**MARIA ALEJANDRA ALBARRACIN
ECHANDIA**

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

MARINA MARQUES DENOBI

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

NAJILA DE MARCO SANDRIN

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

NATALIA SCIGLIANO MOTA

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

SARAH CAROLINE ARRUDA DA SILVA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

TEREZINHA QUEIROZ DA CUNHA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

THIAGO BISONI NICOLA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

Sócios Ingressantes:

ANDRE BARREIROS DE SOUZA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

ANDRESSA ROSSET

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

ATHOS HIAGO DA SILVA OLIVEIRA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

CAMILA CRISTINA WOJCIK MANNES

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

CAMILA GURGEL DOS SANTOS

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

FERNANDA ZANINELLI ROCHA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

FERNANDO AUGUSTO DELGADO COSTA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

GIOVANA MITIE BANSHO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

JEFFERSON WRUBLACK CUBA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

JHONATAN GABRIEL MONTEIRO DORGAM

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

LETÍCIA IMACULADA DE OLIVEIRA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

MANUELA CHRISTIANETTI

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

MARIA LETICIA CARNIELLI TEBET

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

MILENA CHOCIAI LITTIERI

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

PAULA SILVA BARBOSA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

PEDRO HENRIQUE BRITO FRANCISCO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

PRISCILA MUNHOZ DA COSTA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

RAFAELA SARTORI TONIN DAGOSTINI

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

RAYANE CAMILE GOUDARD

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

RENAN KIMURA ROSOT

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

THALLYTA DOS SANTOS

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

THIAGO TADEU SANTOS DE ALMEIDA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

VANESSA LIMA DA SILVA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

VICTOR TYON TAMINATO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

VIRGINIA ELISA BAGGIO FABRICIO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

VITÓRIA CARNEIRO LEÃO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

Sócios Remanescentes:

APARECIDA MEIRA DA SILVA BELUCI

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

BIANCA BEATRIZ OHDE DALLEDONE

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

BRUNA CAROLINE MOREIRA DE CASTILHO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

BRUNA SUELEN DE SOUZA ZEM

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

SERGES SERVICIO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

ERIC HENRIQUE BATISTA SCHMIDT

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

FERNANDA DONIN COSTANZO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

FERNANDA GONSALVES KUSTER

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

FERNANDA MARTINS GERHARDT PEREIRA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

GIULIANO OHDE DALLEDONE

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

HENRI DUCAT PEDROSO

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

ISABELA CHONAN SHIBUE

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

JADSON LUIS MONTEIRO BARROS

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

JOAO EDUARDO BORGES PEREIRA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

JUAN MATHEUS SANTANA MENDES

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

MAIREILYS ALVAREZ RODRIGUEZ

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

MARIANA COLLA DA SILVA

Representada por ROSANGELA
COSTA DOS ANJOS
Contadora CRC/PR nº 069571/O-8

SERGES SERVICO DE GESTAO EM SAUDE LTDA

CNPJ 31.916.254/0001-88

NIRE 41208921919

INSTRUMENTO PARTICULAR DA SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO

MARYAM MAMDUH BADRELDIN

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

MICHEL COAS HERNER

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

MICHELLE DE SOUZA

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

RAQUEL FURTADO LEITE

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

RODOLPHO WESTPHAL KIRCHNER

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8

VITORIA PERES PEREIRA

Representada por ROSANGELA

COSTA DOS ANJOS

Contadora CRC/PR n° 069571/O-8



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ROSANGELA COSTA DOS ANJOS, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 069571/O-8, inscrito no CPF nº 01050636902, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01050636902	069571/O-8	ROSANGELA COSTA DOS ANJOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2024 16:26 SOB Nº 20238723143.
PROTOCOLO: 238723143 DE 15/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12400020087. CNPJ DA SEDE: 31916254000188.
NIRE: 41208921919. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/12/2023.
SERGES - SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA
DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A empresa **SERGES – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.916.254/0001-88, localizada na R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, São Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.005-570, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que regulamentam a licitação, assim como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE RECURSO**, pelos fundamentos que seguem.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Cumprе ressaltar que a SERGES – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE tomou conhecimento do recurso através do e-mail enviado pela prefeitura de Mandirituba em 13 de março, informando o prazo para apresentação da contrarrazão até 15 de março de 2023.

II. SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de Chamamento Público/Credenciamento “(...) CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, (...)”.

Após análise dos documentos, inseridos no sistema da prefeitura de Mandirituba pela empresa BW CLÍNICA MÉDICA SS LTDA-ME, para o credenciamento do item 1 do edital, a Comissão de Credenciamento apontou que a empresa não apresentou a Declaração de Conduta emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM, documento solicitado no item 8.1.4.2 alínea “a” da habilitação técnica, ocasionando sua inabilitação na chamada pública/credenciamento.

Em síntese, a recorrente alega que sua inabilitação teria ocorrido de forma “equivocada” referente a Declaração:

“Em Ata preliminar de habilitação do processo de Credenciamento de Serviços Médicos n° 001/2024, publicada em 04 de março de 2024, verificou-se a não habilitação da empresa, ora Recorrente, por avaliação e decisão equivocada quanto documentação da profissional médica, Analu Barleze, indicada para a prestação dos serviços médicos, baseada na Declaração de Conduta Ético-Profissional emitida pelo CRM-PR juntada processo, como também em desatenção a legislação vigente.

Ocorre que, todos os documentos da profissional médica indicada para o atendimento dos serviços médicos estabelecidos no Credenciamento de Serviços Médicos n° 001/2024, dra. Analu Barleze, foram devidamente juntados no processo de Credenciamento.”

Não localizamos a declaração de conduta emitida pelo CRM entre os documentos de habilitação disponibilizados para consulta no site da prefeitura de Mandirituba, portanto, lícita a decisão de inabilitar a empresa.

III. DOS FATOS

A inabilitação da empresa BW Clínica Médica S/S Ltda-ME se deu em razão da empresa não apresentar Declaração de Conduta emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM, solicitado no item 8.1.4.2 alínea “a” do edital. Tal decisão foi acertada, pois a empresa não atendeu aos quesitos estipulados no edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024, condição para que a licitante seja habilitada. Senão vejamos:

Não apresentou a documentação de habilitação técnica solicitada no item 8.1.4.2.

“ 8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.2 Do Profissional

*a) Declaração de Inscrição e **Declaração de Conduta** emitidos pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM do (s) profissional (is) que prestará (ão) os serviços;” (Grifo nosso).*

1. Ao fazer o download da documentação da empresa BW no site da prefeitura não localizamos a declaração de conduta, conforme solicitado no edital para habilitação.

https://ecrie.com.br/sistema/conteudos/arquivo/a_103_1_3_12032_024125828.pdf

Acesso em: 14/03/2024

Embora a Lei nº 14.133/2021, art. 64 e o Acórdão 1211/21 do TCU permitam diligenciar a juntada de documentos para atestar condição pré-existente, não há documento apresentado no momento da habilitação que complemente a declaração de conduta.

“Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.”

2. A recorrente ainda alega que a comissão se equivocou com o nome da do profissional indicado na Ata, Analu Barleze Tauille, porque nos documentos apresentados, consta o nome Analu Berleze.

Reforçamos mais uma vez que a Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional não foi localizada na documentação disponibilizada no site da prefeitura, e localizamos esse documento somente no recurso da BW.

Em face do suposto equívoco com o nome do profissional indica, bastaria ter sido apresentado a certidão de divórcio para comprovação do nome, que se entenderia por uma diligência, apenas para complemento da confirmação da certidão, **caso ela tivesse sido apresentada.**

3. A BW cita que *“cumpriu os requisitos do edital e do artigo 67 da lei de Licitação”*.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

I - apresentação de profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, quando for o caso, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, para fins de contratação;

II ‘ certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de

complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do § 3º do art. 88 desta Lei:

A BW poderia ter solicitado esclarecimento ou até mesmo impugnado o edital antes da data designada para divulgação, caso entendesse que a documentação solicitada no item 8.1.4.2 não estava de acordo com a Lei 14.133/2021, portanto entende-se que a mesma aceitou as condições previstas no instrumento convocatório para a participação no processo.

Vejamos o item 7 do edital:

“7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

7.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

7.1.1. Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.”

Conforme exposto mais acima, na documentação de habilitação disponibilizada no site da prefeitura de Mandirituba da empresa BW Clínica Médica S/S Ltda-ME, não consta a Declaração de Conduta emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM do(s) profissional(is) que prestará(ão) os serviços, exigida no edital.

Mesmo tendo apresentado os demais documentos não há como complementá-los ou atualizá-los para atendimento da alínea “a” do item 8.1.4.2.

Portanto sua inabilitação foi acertada devendo manter a decisão, para que seja atendido o princípio da vinculação ao objeto.

IV. CONCLUSÃO

Conforme arquivo disponibilizado no site da prefeitura de Mandirituba, não encontramos na documentação de habilitação a Declaração de Conduta emitida pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná – CRM, da empresa BW, independente do nome da profissional indicada.

A recorrente não questionou ou nem mesmo impugnou a exigência da documentação solicitada no edital, portanto entende-se que ela aceitou as condições editalícias. Mas, após sua inabilitação, a mesma indagou em seu recurso que apresentou a documentação conforme a Lei 14.133/2021, o que não fez.

Acertada a decisão da Comissão de Credenciamento da Prefeitura de Mandirituba de inabilitar a licitante BW.

V. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer se digne V.Sa. a receber a presente contrarrazão a fim de julgar improcedente o recurso apresentado pela empresa BW Clínica Médica S/S Ltda-ME, mantendo-a inabilitada, uma vez que ela não preencheu os requisitos do instrumento convocatório.



SERGES
SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

Nestes termos,
Pede deferimento,

São José dos Pinhais, 15 de março de 2024.

GIULIANO OHDE
DALLEDONE:0757268595
1

Assinado de forma digital por
GIULIANO OHDE
DALLEDONE:07572685951
Dados: 2024.03.15 16:02:21 -03'00'

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Giuliano Ohde Dalledone Sócio-Administrador
RG: 8.207.602-6/SSP-PR - CPF: 075.726.859-51
CRM/PR: 42.489



SERGES

SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A empresa **SERGES – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.916.254/0001-88, localizada na R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, São Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.005-570, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que regulamentam a licitação, assim como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE RECURSO**, pelos fundamentos que seguem.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Cumpramos ressaltar que a SERGES – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE tomou conhecimento do recurso através do e-mail enviado pela prefeitura de Mandirituba em 13 de março, informando o prazo para apresentação da contrarrazão até 15 de março de 2023.



SERGES
SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

II. SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de Chamamento Público/Credenciamento "(...) CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, (...)".

Após análise dos documentos, inseridos no sistema pela empresa ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, para o credenciamento do item 1 do edital, a Comissão de Credenciamento apontou que a empresa não apresentou documento válido para o item 8.1.4.2 alínea "d" da habilitação técnica do profissional Heitor Rocha de Oliveira, ocasionando sua inabilitação na chamada pública/credenciamento.

Em síntese, a recorrente alega que não poderia ser inabilitada por quatro motivos:

- "a) sua juntada poderia ser objeto de diligência por parte da comissão, tendo em vista se tratar de documento que retrata situação pré-existente;*
- b) as certidões apresentadas pela empresa, do Distribuidor do Justiça Comum e da Polícia Federal também comprovam que o profissional não tem antecedentes em nenhuma das esferas judiciais, tendo o mesmo efeito da certidão emitida pela Secretaria de Segurança Pública;*
- c) exigir antecedentes criminais não possui guarida na Lei n. 14.133/2021, e por isso nem mesmo poderia ser exigida pelo edital;"*

A própria Elo reconhece em seu recurso que o documento não foi apresentado, portanto, a decisão de inabilitação da empresa por parte da Comissão de Licitação foi acertada.



III. DOS FATOS

A inabilitação da empresa Elo Serviços de Saúde Ltda se deu em razão da empresa não apresentar o atestado de antecedentes criminais, solicitado no item 8.1.4.2 alínea “d” do edital. Tal decisão foi acertada, pois a empresa não atendeu aos quesitos estipulados no edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024, condição para que a licitante seja habilitada. Senão vejamos:

Não apresentou a documentação de habilitação técnica solicitada no item 8.1.4.2.

“ 8.1.4 Qualificação Técnica

8.1.4.2 Do Profissional

d) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Estado da Segurança Pública da unidade da federação onde foi expedida a declaração de Inscrição no CRM;”

1. A Elo não atendeu ao item acima, já que não apresentou o documento solicitado no edital para habilitação.

Embora a Lei nº 14.133/2021 e o Acórdão 1211/21 do TCU permitam diligenciar a juntada de documentos para atestar condição pré-existente, não há documento apresentado no momento da habilitação que comprove os antecedentes criminais do profissional Heitor Rocha de Oliveira no estado do Paraná, tendo em vista que o CRM do profissional foi emitido nesse mesmo estado.

2. A recorrente alega que a exigência de antecedentes criminais não possui guarida na Lei 14.133/2021, e nem mesmo deveria ser exigida no edital.

Vejamos o item 7 do edital:

“7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E RECURSO

7.1. ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:

7.1.1. Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou impugnação ao Edital, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos de novos interessados.”

A recorrente deveria ter solicitado esclarecimento ou até mesmo ter impugnado o edital referente ao item 8.1.4.2, alínea “d”, o que não foi feito por parte dela, portanto, entende-se que a mesma aceitou as condições previstas no instrumento convocatório para a participação no processo.

De acordo com o parecer descrito no Incidente de Recurso do Revista Repetitivo – Tema nº 002, do Tribunal Superior do Trabalho, é lícito exigir o Atestado de Antecedentes Criminais para determinados cargos/funções, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, asilos ou instituições afins), motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas, trabalhadores que atuam com informações sigilosas.

Ressaltamos que médicos, enfermeiros, e profissionais atuantes na área de saúde em geral, usualmente tem acesso a medicamentos, utensílios médicos (perfuro cortantes) e informações confidenciais de pacientes, que levam o prestador de serviços a ter o cuidado de exigir os antecedentes criminais, resguardando os usuários do serviço público prestado pela prefeitura de Mandirituba e a empresa que prestará os serviços.

Conforme exposto acima, a Elo não apresentou a documentação de habilitação exigida no edital e tampouco questionou ou impugnou a exigência do atestado de antecedentes criminais constantes no edital. Portanto sua inabilitação foi acertada devendo manter a decisão, para que seja atendido o princípio da vinculação ao objeto.

IV. CONCLUSÃO

A recorrente não questionou ou nem mesmo impugnou a exigência do Atestado de Antecedentes Criminais antes do cadastramento da documentação solicitada no edital, portanto entende-se que ela aceitou as condições editalícias, porém, após sua inabilitação, quando da apresentação de documento que não atendeu ao item 8.1.4.2 alínea “d”, alega que o documento não deveria ter sido solicitado.

Percebe-se que as funções desempenhadas por profissionais da área da saúde são exemplos das citadas no parecer descrito no Incidente de Recurso do Revista Repetitivo – Tema nº 002, do Tribunal Superior do Trabalho, tornando a solicitação do Atestado de Antecedentes Criminais lícita.

Portanto acertada a decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura de Mandirituba de inabilitar a licitante Elo.

V. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer se digne V.Sa. a receber a presente contrarrazão a fim de julgar improcedente o recurso apresentado pela empresa Elo Serviços de Saúde Ltda, mantendo-a inabilitada, uma vez que, ela não preencheu os requisitos do instrumento convocatório.



SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

Nestes termos,
Pede deferimento,

São José dos Pinhais, 15 de março de 2024.

GIULIANO OHDE

DALLEDONE:0757268595

1

Assinado de forma digital por

GIULIANO OHDE

DALLEDONE:07572685951

Dados: 2024.03.15 14:45:16 -03'00'

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA

Giuliano Ohde Dalledone Sócio-Administrador

RG: 8.207.602-6/SSP-PR - CPF: 075.726.859-51

CRM/PR: 42.489



SERGES
SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

EXCELENTÍSSIMA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA PREFEITURA DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

A empresa **SERGES – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 31.916.254/0001-88, localizada na R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, São Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP 83.005-570, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosa e tempestivamente, com fulcro no artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 que regulamentam a licitação, assim como os demais dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresentar suas **CONTRARRAZÕES DE RECURSO**, pelos fundamentos que seguem.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Cumprе ressaltar que a SERGES – SERVIÇOS DE GESTÃO EM SAÚDE tomou conhecimento do recurso através do e-mail enviado pela prefeitura de Mandirituba em 13 de março, informando o prazo para contrarrazões até 15 de março de 2023.

II. SÍNTESE DA DEMANDA

Trata-se de Chamamento Público/Credenciamento “(...) CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, (...)”.

Após análise dos documentos, inseridos no sistema pela empresa MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para credenciamento do item 1 do edital, a Comissão de Credenciamento apontou que a empresa não apresentou documento válido de habilitação para o item 8.1.4.2 alínea “f” do profissional Felipe Ferreira Ribeiro, ocasionando sua inabilitação na chamada pública/credenciamento.

Em resumo, a recorrente alega que:

“A empresa, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ora credenciada, não apresentou “certidão de antecedentes criminais”, equivocadamente apresentou certidão criminal da justiça federal da 4ª região, visto aqui que muito sabiamente o editai ele traz a obrigação da apresentação da certidão de antecedentes criminais, uma vez que apresenta neste ato para sanar o ocorrido que por um descuido não apresentou o referido documento quando da entrega da sua habilitação.”

III. DOS FATOS

A inabilitação da empresa Medical Prime Gestão de Serviços Ltda, se deu em razão da empresa não apresentar a Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal, solicitado no item 8.1.4.2 alínea “f” do edital. Tal decisão foi acertada, pois a empresa não

atendeu aos quesitos estipulados no edital de Chamada Pública/Credenciamento nº 001/2024, condição para que a licitante seja habilitada. Senão vejamos:

Não apresentou a documentação de habilitação técnica solicitada no item 8.1.4.2.

*“ 8.1.4 Qualificação Técnica
8.1.4.2 Do Profissional
f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal,
no máximo, há três meses de sua apresentação;”*

A Medical não atendeu ao item acima, já que não apresentou o documento solicitado no edital para habilitação.

Cabe ressaltar que, de acordo com o preâmbulo do edital, o mesmo está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, sendo a Lei 8.666/1993 revogada em 29/12/2023, portanto, não cabe seu mérito nesse presente processo.

Segundo o art. 64 da Lei 14.133/2021 “*após a entrega dos documentos de habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos*”.

A recorrente alega que “equivocadamente” apresentou a certidão criminal da 4ª Região, portanto, entende-se que a diligência apresentada no art. 64 não cabe para tal fato, pois não se trata de complemento ou atualização da documentação, mas de certidão que não atendeu ao solicitado no instrumento convocatório.

De acordo com o parecer descrito no Incidente de Recurso do *Revista Repetitivo – Tema nº 002, do Tribunal Superior do Trabalho*, é lícito exigir a Certidão de Antecedentes Criminais para determinadas cargos/funções, a exemplo de empregados domésticos, cuidadores de menores, idosos ou deficientes (em creches, asilos ou instituições afins),



SERGES
SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

motoristas rodoviários de carga, empregados que laboram no setor da agroindústria no manejo de ferramentas de trabalho perfurocortantes, bancários e afins, trabalhadores que atuam com substâncias tóxicas, entorpecentes e armas, trabalhadores que atuam com informações sigilosas.

Ressaltamos que médicos, enfermeiros, e profissionais atuantes na área de saúde em geral, usualmente tem acesso a medicamentos, utensílios médicos (perfuro cortantes) e informações confidenciais de pacientes, que levam o prestador de serviços a ter o cuidado de exigir os antecedentes criminais, resguardando os usuários do serviço público prestado pela prefeitura de Mandirituba e a empresa que prestará os serviços.

Conforme exposto acima, a Medical não apresentou a documentação de habilitação exigida no edital e para o documento apresentado não caberia diligência prevista no art. 64 da Lei 14.133/21, uma vez que a certidão não estava desatualizada no momento da análise da documentação ou não há como complementar suas informações. Sendo sua inabilitação acertada, devendo manter a decisão, para que seja atendido o princípio da vinculação ao objeto.

IV. CONCLUSÃO

A recorrente apresentou documento que não atendeu ao item 8.1.4.2 alínea “f”, no momento do cadastramento.

Conforme preceituado no art. 64 da 14.133/21, cabe diligência para complementação ou atualização da documentação, que não é o caso da Medical, pois não foi apresentada a certidão especificada no edital.

Portanto acertada a decisão da Comissão de Licitação da Prefeitura de Mandirituba de inabilitar a licitante Medical Prime Gestão de Serviços Medico Ltda.



SERGES
SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE

SERGES – Serviço de Gestão em Saúde LTDA - C.N.P.J.: 31.916.254/0001-88
R. João Ângelo Cordeiro, 500, sala 14, S. Pedro, São José dos Pinhais, PR, CEP
83.005-570
(41) 98708-3756/ comercial@serges.org/ www.serges.org

V. DO PEDIDO

Diante de todo o exposto, requer se digne V.Sa. a receber a presente contrarrazão a fim de julgar improcedente o recurso apresentado pela empresa Medical Prime Gestão de Serviços Médicos Ltda, mantendo-a inabilitada, uma vez que, ela não preencheu os requisitos do instrumento convocatório.

Nestes termos,
Pede deferimento,

São José dos Pinhais, 15 de março de 2024.

GIULIANO OHDE
DALLEDONE:07572685
951

Assinado de forma digital por
GIULIANO OHDE
DALLEDONE:07572685951
Dados: 2024.03.15 14:44:55 -03'00'

SERGES – SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
Giuliano Ohde Dalledone Sócio-Administrador
RG: 8.207.602-6/SSP-PR - CPF: 075.726.859-51
CRM/PR: 42.489